



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 029/2024- RETIFICAÇÃO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo aumento de quantitativo no Contrato Nº 029/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Raineide Dias Moraes**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** e inscrita no CNPJ sob o nº **33.822.432/0001-37**, Av. Prefeito Nelson Souza, nº 546, Cep: 682.250-000, Óbidos-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor **CARLOS JOSÉ BRITO DE SOUZA**, portador do CPF nº 680.975.062-20, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato **029/2024** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, sob justificativa do ordenador para aditivo de **Aumento de quantitativo** pertinentes ao contrato nº **029/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

UNIDADE: 110401 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNCIONAL: 12.361.0005.2023.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
CAT. ECON.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CÓD. APLICAÇÃO: 200 505 FONTE RECURSO: 0 3 45

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$3.561,19**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$175.079,19, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO CONTRATO	SALDO	ADITIVO DE 25%	QTD ADITIVA DA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A TARDE SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO NO KM 77 DA BR 163, PASSANDO PELO KM 83 ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM AO DIA.	KM	7000	R\$7,90	R\$55.300,00	910	5%	350	R\$2.765,00
02	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DO KM 108 (VICINAL) EM FRENTE DO BARRACÃO COMUNITÁRIO, ENTRANDO NO KM 99 NA COMUNIDADE	KM	6200	R\$4,49	27.838,00	1100	0,258064 516129032%	16	R\$71,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

	DE FERRUGEM E RETORNANDO A BR 163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM DIÁRIO								
03	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE PATUÁ KM 101 (VICINAL) ATÉ A FAIXA DO KM 101 BR-163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 35 KM DIÁRIO.	KM	3500	5,19	18.165,00	525	3,0%	105	R\$544,95
04	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA ESCOLA VITALINA MOTTA INDO ATE KM 46 DA BR-163 NA EMEF N. SRA. PERP. SOCORRO RETORNANDO ENTRANDO PELA ESTRADA 07,	KM	5200	6,9	35.880,00	910	0,5%	26	R\$179,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

PASSANDO PELA ESTRADA 10, ESTRADA 05, ESTRADA 08 ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR MAUÉS, PERCORREND O UM TOTAL DE 63 KM POR DIA								
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$171.518,00								
VALOR DO ADITIVO R\$3.561,19								
VALOR TOTAL:R\$175.079,19								

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00
Contratante

SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº33.822.432/0001-37
CONTRATADA